



LEI N.º 1538 DE 11 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre: **Abre crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providencias.**

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Narandiba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, um **Crédito Adicional Especial**, nos termos da Lei Federal 4.320/64, no valor de **RS 8.000,00 (Oito mil reais)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02.12.01	CULTURA E ESPORTES	
278120010.2.017.000	Festividades Municipais	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	
Fr. 01	110.0000 Geral	RS 8.000,00
	Total da Suplementação	RS 8.000,00

Artigo 2º A cobertura do presente crédito especial consignado no artigo anterior e devidamente autorizado, ocorrerá através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.12.01	CULTURA E ESPORTES	
278120010.2.017.000	Festividades Municipais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	
Fr. 01	110.0000 Geral	RS 8.000,00
	Total Geral -	RS 8.000,00

Artigo 3.º - Por força da inclusão da despesa acima classificada, ficam alterados e convalidados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, **Lei Municipal nº 1508/2017 de 10/11/2017** e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, **Lei Municipal nº 1531/2018 de 27/11/2018**.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 11 de Março de 2019.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba, na mesma data, afixado em lugar público de costume, mediante edital.

MOZARTH MAGRO CHAVES RIBAS
Enc. de Secretaria